

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS**

EDITAL Nº 16 DE NOVEMBRO DE 2022

II CONCURSO DE REDAÇÃO JURÍDICA – FTM

A Comissão Organizadora do II Concurso de Redação Jurídica da FACULDADE TRÊS MARIAS torna público, através do site www.faculdadetresmarias.edu.br, o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Concurso destinado aos alunos do Curso de Bacharelado em Direito da Instituição.

I - O presente concurso será realizado no formato presencial pela FACULDADE TRÊS MARIAS e tem como finalidade estimular a produção literária entre os discentes do curso de bacharelado em Direito da Instituição.

II - Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no curso de bacharelado em Direito da Faculdade Três Marias.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o II Concurso de Redação Jurídica estarão abertas no período de 20/11/2022 até o dia 23/11/2022, via formulário eletrônico [Clique aqui para fazer a sua inscrição.](#)

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

2.1. Para a realização da redação, o candidato precisa e dirigir presencialmente para a instituição, conforme cronograma da data de aplicação da redação.

2.2. Em nenhuma hipótese será permitido a realização da redação por outro meio ou plataforma não estipulada neste edital.

3. DO CONCURSO

3.1. O candidato terá tempo de 1 (uma) hora para a elaboração da redação. Não serão aceitas as redações enviadas por outros canais, ainda que dentro do tempo estipulado para a produção da mesma.

3.2. Será desclassificado(a) o(a) aluno(a) que for flagrado utilizando qualquer tipo de material de consulta durante a realização do exame. Também será desclassificado o aluno que se retirar da sala de aula durante a realização do exame. **O tema da redação é: 16 anos da lei Maria da Penha e os mecanismos atuais de prevenção e punição à violência contra a mulher no Brasil.**

3.3. A redação deverá ser elaborada na forma de um texto **dissertativo-argumentativo, manuscrita, a caneta de cor azul ou preta, com letra legível e sem rasuras, em folha de A4.**

3.4. Ao entregar a redação, **O CANDIDATO NÃO DEVE FAZER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO NA FOLHA DE PRODUÇÃO**, destacando apenas o número que será enviado no e-mail de confirmação da inscrição, sob pena de desclassificação.

3.5. Ao se inscrever no certame, o candidato se submete às regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato a autoridade competente.

4. DA CORREÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

4.1. As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão Avaliadora do Concurso, sendo cada uma das redações avaliadas por 2 (dois) avaliadores distintos, um interno e outro externo. O resultado final será divulgado no site da FACULDADE TRÊS MARIAS até o dia 10 de dezembro de 2022.

4.2. Somente serão avaliadas, para fins deste, as redações dos candidatos que estiverem regularmente matriculados no curso de bacharelado em Direito da Instituição.

4.3. A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: **1) melhor desenvolvimento do tema proposto, 2) correto uso da gramática, 3) originalidade, 4) criatividade, 5) coerência e 6) objetividade.**

4.4. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: **a) melhor desenvolvimento do tema proposto; b) correto uso da gramática; c) originalidade; d) coerência; e) maior idade.**

4.5. A nota final do discente será a média referente às notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados no tópico 4.3. A nota final do discente será a média das duas notas atribuídas pelo avaliador interno e externo, conforme exemplo abaixo:

Avaliador interno

- 1) Nota do critério 1
- 2) Nota do critério 2
- 3) Nota do critério 3
- 4) Nota do critério 4
- 5) Nota do critério 5

Média parcial = x

Avaliador externo

- 1) Nota do critério 1
- 2) Nota do critério 2
- 3) Nota do critério 3
- 4) Nota do critério 4
- 5) Nota do critério 5

Média parcial = y

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os três primeiros colocados do I Concurso de Redação Jurídica receberão certificado de 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) horas extracurriculares, respectivamente. O primeiro colocado receberá ainda premiação específica a ser indicada pela Instituição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Demais questões pertinentes não contempladas neste edital serão resolvidas diretamente pela comissão organizadora.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Phillipe Martins

Coordenador do curso

Emília Pimenta

Diretora Acadêmica